

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio,06, Centro 74-3628-2153 / 2111



LEI Nº 766/08 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.083,97 (cento e dezessete mil, oitenta e três reais e noventa e sete centavos) na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de R\$ 117.083,97 (cento e dezessete mil, oitenta e três reais e noventa e sete centavos) que será consignado à estrutura de custos da 03.05.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade 03.05.51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme detalhamento abaixo:

	ACRÉSCIMOS CLASSIFICAC	ÄO		
INSTITUCIONAL ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ÓRGÃO: 03,05,50 — SECRETARIA MUNICIPAL. DE SAÚDE UNIDADE: 03,05,51 — FUNDO MUNICIPAL DE	10.302.018.1089 - CONSTRUÇÃO UMA UNIDADE DE SAÚDE /Modalidade 2 / Fortalecimento da Gestão Descentralizada da Saúde		004	105.375,57 11.708,40
SAÚDE		TOTAL F	ONTE 000	11.708,40
		TOTAL F	ONTE 004	105.375,57
		TOTA	L GERAL	117.083,97
		CHA	Application and the second	

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- a) do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de 105.375,57 (cento e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I, e Convênio 070/08 ambos anexos à esta Lei;
- b) da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 11.708,40 (onze mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio,06, Centro 74-3628-2153 / 2111



INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.05.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 03.05.51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.032.2024	449052	000	11.708,40
		TOTALF	ONTE 000	11.708,40
		тот,	AL GERAL	11.708,40

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2008, aprovados pelas Leis nº 707/2005 e 741/2007, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei

Art, 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos da Secretaria: 03.05.50 – Secretaria Municipal de Saúde, respectiva Unidade Orçamentária e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, em 29 de setembro de 2008

JORGE GASPAR/MENEZES
Prefeito

ÉRICK NILSON SOUZA SODRÉ
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio,06, Centro 74-3628-2153 / 2111



ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 09/2008

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS GOVERNO ESTADUAL GOVERNO DA BAHIA / SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB CONVENIO Nº. 070/2008

Construção de unidade saúde

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2008	REALIZAÇÃO 2008	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2008
Janeiro	0,00		
Fevereiro	0,00		
Março	0,00		
Abril	0,00		
Maio	0,00		
Junho	0,00		
Julho	0,00	10.537,56	
Agosto	0,00		
Setembro	0,00		
Outubro	0,00		
Novembro	0,00		
Dezembro	0,00	94.838,01	
Sub-total	0,00		
TOTAL	0,00	105.375,57	105.375,57

Fonte: Convênio nº 070/08, GOVERNO DA BAHIA / SESAB Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Cronograma de Desembolso.(Cópia em anexo)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, 29 de setembro de 2008.

PRGE GASPAR MENEZES

Prefeito

ÉRICK NILSON SOUZA SODRÉ
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças